

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 215/2025  
DE 24 DE JULHO DE 2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

**Considerando** os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

**Considerando** a indicação do departamento de compras da Superintendência Administrativa externando a possibilidade da contratação de empresa especializada para realizar capacitação para os servidores do Município de Araguaína-TO, com fornecimento de cartilhas educativas digital, em atendimento às disposições da Lei Federal n.º 14.540/2023, por meio de Inexigibilidade de Licitação;

**Considerando** o Parecer n.º 550/2025, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo legal disposto no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 258/2024, em favor da empresa **TECH LEX DIGITAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 44.593.672/0001-23, para a realização de capacitação, com vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática **04.122.2006.2.327**, Elemento de Despesa **33.90.39**, Fonte **15000000010000**, Ficha **20250906**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REJANE MOURÃO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 022/2025